



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**TERMO DE CONTRATO N.º 031/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA E A
EMPRESA BOX DA ECONOMIA LTDA-EPP, PARA
FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA-PE** com endereço a Rua Albertina Xavier Pires, Nº 239, Centro, Tabira – PE CEP: 56780-000, CNPJ nº 10.349.041/0001-41, neste ato representada pela Prefeita Senhora **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, Brasileira, Casada, Bióloga, residente e domiciliado na Rua Clovis Siqueira Xavier, 25A Centro Tabira-PE, portadora do CPF nº 370.416.144-68, Carteira de Identidade nº 2048554 SSP/PE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e o(a) **BOX DA ECONOMIA LTDA-EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.403.063/0001-78, sediado(a) na Rua Alfa Albuquerque Cordeiro, 264, João Cordeiro, em Tabira-PE doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RODOLFO SILVA BEZERRA**, empresário, portador(a) da Carteira de Habilitação nº 00780049394, expedida pela (o) DETRAN-PE, e CPF nº 303.261.174-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 022/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 0009/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato - A presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo menor valor por lance em item ofertado tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA/PE Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação. Em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: BOX DA ECONOMIA LTDA-EPP	
CNPJ: 12.403.063/0001-78	
ENDEREÇO: RUA ALFA ALBUQUERQUE CORDEIRO, 264, JOÃO CORDEIRO, TABIRA-PE	
REPRESENTANTE: RODOLFO SILVA BEZERRA	
E-MAIL:	TEL.:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ÁGUA SANITARIA DE 1 LITRO - HIÓCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, ÁGUA DE AÇÃO ATIVA-HIPOCLORITO DE SODIO TEOR ATIVO 2% A 2,5% CAIXA COM 12 LITROS	TROIA	200	CX	R\$ 23,18	R\$ 4.636,00
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2% ENGARRAFADO EM EMBALAGENS PLASTICA, GARRAFA , CAIXA COM 12 UNIDADES	ITAJÁ	10	CX	R\$ 55,98	R\$ 559,80
5	AZULIM 1 LT	AZULIM	100	UN	R\$ 15,72	R\$ 1.572,00
6	BALDE IGUAL RECICLADO 21LTS	GOYAMA	20	UN	R\$ 22,92	R\$ 458,40
7	CABO DE VASSOURA	NOVIÇA	24	UN	R\$ 2,68	R\$ 64,32
10	COPO DESCARTAVEL 50ML BRANCO CAIXA COM 5.000 UNIDADES	COPYMAX	3	CX	R\$ 138,61	R\$ 415,83
11	COPO DESCARTAVEL AGUA 180ML CAIXA COM 2.500 UNIDADES	COPYMAX	30	CX	R\$ 112,78	R\$ 3.383,40
12	DESENGORDURANTE PULVERIZADOR COM EXTRATO DE FRUTAS CICTRICAS EMBALAGEM DE 500 ML	UAL	50	UN	R\$ 12,20	R\$ 610,00



15	DETERGENTE LIQUIDO TENSOATIVOS NEUTRALIZANTE CONSERVANTES, CORANTES E ESSENCIAS NEUTRO LIMA, COCO, MAÇA, QUE CONTEM TENSOATIVO BIODEGRAVADEL EM EMBALAGENS DE 2 LITROS	OPS	500	UN	R\$ 5,54	R\$ 2.770,00
16	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE MATERIAL PLASTICO COM CERDAS TAMANHO MEDIO	GOYAMA	20	UN	R\$ 6,96	R\$ 139,20
17	ESPONJA DE AÇO INOX ESPECIAL PARA LAR	ASSOLAN	10	UN	R\$ 7,26	R\$ 72,60
18	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA CAIXA COM 60 UNIDADES	3M	12	CX	R\$ 36,43	R\$ 437,16
19	FLANELA P	FABRIL	120	UN	R\$ 2,19	R\$ 262,80
21	GEL PINHO DE LIMPEZA 1 LT	OPS	200	UN	R\$ 10,92	R\$ 2.184,00
23	LÃ DE AÇO (PCTE) 14X1	ASSOLAN	100	PC	R\$ 31,73	R\$ 3.173,00
26	LUVA LATEX DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODAO ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS E ANATOMICA EMBALADO COM 1 PAR DE LUVAS, P M G USO DOMESTICO PACOTE COM 1 PAR	KALA	120	PC	R\$ 3,36	R\$ 403,20
27	MANGUEIRA PT1000 1/2" LAVA AUTO AZ PLASBOHN	PLASTMAR	30	UN	R\$ 715,44	R\$ 21.463,20
29	NAFITALINA ORIENTAL 40G	IGUAL	15	UN	R\$ 3,80	R\$ 57,00
30	PA DE LIXO DE PLASTICO CABO LONGO REFORÇADO EM MADEIRA	GOYAMA	12	UN	R\$ 4,06	R\$ 48,72
32	PANO DE CHAO MULTIUSO COM 40X25XM	LIMPPANO	146	PC	R\$ 17,40	R\$ 2.540,40
33	PANO DE PRATO TOALHAS DE PRATOS EM FIO DE ALGODAO 70X45CM	ARTEZANAL	50	UN	R\$ 2,44	R\$ 122,00
34	PAPEL TOALHA BOBINA INTER FOLHA BRANCO PARA DISPENSER COM 15.000 FOLHAS	CAPRICE	50	FD	R\$ 81,84	R\$ 4.092,00
35	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA	NOVO	120	FD	R\$ 43,97	R\$ 5.276,40
36	PASTILHA SANITARIA PEDRA DESODORANTE PARA VASO SANITARIO, COM FRAGANCIA, REDE PLASTICA E GANCHO PARA A PEDRA	MUNDIAL	125	UN	R\$ 3,75	R\$ 468,75
37	POLIDOR DE ALUMINIO EMBALAGEM PLASTICA DE 500ML	KIBRILHO	50	UN	R\$ 2,15	R\$ 107,50
39	RODO PARA LIMPEZA TAMANHO GRANDE COM CABO DE MADEIRA	EDILIMP	75	UN	R\$ 8,96	R\$ 672,00
41	SABAO EM PO TENSO ATIVOS AMONIACO BRANQUEADOR E MULTE AÇÃO EMBALADO EM PACOTE COM 500 GRAMAS	DAS NEVES	800	UN	R\$ 2,25	R\$ 1.800,00
42	SACO PARA LIXO MILHEIRO SEM ALÇA 100 LITROS 70X82 NA COR PRETA E AZUL FARDO CONTENDO 1 MILHEIRO	DONA PACK	24	FD	R\$ 214,12	R\$ 5.138,88
43	SACO PARA LIXO MILHEIRO SEM ALÇA 100 LITROS 90X1,20 DE ALTURA. MICRA 0,16 COR PRETA	DONA PACK	3500	KG	R\$ 13,48	R\$ 47.180,00
44	SACO PARA LIXO MILHEIRO SEM ALÇA 20 LITROS 40X49 NA COR PRETA E AZUL FARDO CONTENDO 2 MILHEIRO	DONA PACK	60	FD	R\$ 161,04	R\$ 9.662,40
45	SACO PARA LIXO 30 LT	DONA PACK	50	FD	R\$ 132,17	R\$ 6.608,50
46	SACO PARA LIXO MILHEIRO SEM ALÇA 40 LITROS 45X55 NA COR PRETA E AZUL FARDO CONTENDO 2 MILHEIRO	DONA PACK	100	FD	R\$ 147,73	R\$ 14.773,00



47	SACO PARA LIXO MILHEIRO SEM ALÇA 60 LITROS 55X65 NA COR PRETA E AZUL FARDO CONTENDO 2 MILHEIRO	DONA PACK	65	FD	R\$ 175,18	R\$ 11.386,70
48	SODA CAUSTICA DE 1 LITRO	ADILIMP	100	UN	R\$ 17,32	R\$ 1.732,00
49	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA	MUNDIAL	120	UN	R\$ 7,66	R\$ 919,20
50	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA	ARTEZANAL	100	UN	R\$ 5,31	R\$ 531,00
52	VASSOURA DE TALO	ARTEZANAL	1000	UN	R\$ 6,76	R\$ 6.760,00
VALOR GLOBAL						R\$ 162.481,36

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de 11/04/2024 e encerramento em 31/12/2024**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 162.481,36 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: 20.000 Prefeitura Municipal de Tabira

Unidade: 20.200 Secretaria Municipal de Administração

Ação: 04.122.2001.2.007 - Manutenção dos Atividades da Administração Geral

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 20.000 Prefeitura Municipal de Tabira

Unidade: 20.500 Secretaria Municipal de Agricultura

Ação: 20.608.2010.2.071 - Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 20.000 Prefeitura Municipal de Tabira

Unidade: 20.600 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Ação: 13.392.2001.2.073 - Gestão Administrativa da Secretaria de Cultura Artes e Desportos

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 20.000 Prefeitura Municipal de Tabira

Unidade: 20.900 Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente

Ação: 18.541.2008.2.102 - Manutenção da Secretaria de Juventude e Meio-ambiente

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

Órgão: 20.000 Prefeitura Municipal de Tabira

Unidade: 20.900 Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente

Ação: 18.541.2008.2.102 - Manutenção da Secretaria de Juventude e Meio-ambiente

Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.



5.1 O pagamento será efetuado de forma parcelada conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Secretário Competente ou funcionário designado pela mesma para este fim e com recibo em anexo;

5.1.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tabira - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tabira-PE, 11 de abril de 2024.

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

PELO CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA-
CNPJ nº 10.349.041/0001-41
MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO
CRISTÓVÃO**

PELO CONTRATADO

**BOX DA ECONOMIA LTDA-EPP
CNPJ/MF nº 12.403.063/0001-78
RODOLFO SILVA BEZERRA**